



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.202435/2021
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	802/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1075
DATA	16/12/2021
RD Nº	791/2021

ASSUNTO

Assinatura concomitante de contrato de penhor de petróleo e termo aditivo de cessão cujo descomissionamento seja garantido por esta modalidade - Polo Remanso

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 802, de 14 de dezembro de 2021, e com fundamento no exposto no processo nº 48610.202435/2021-78, na Nota Técnica nº 227/2021/SDP/ANP-RJ, no Parecer Jurídico nº 0412/2021/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 02116/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Aprovar a assinatura dos termos aditivos de cessão de direitos dos campos de Brejinho, Canabrava, Cassarongongo, Fazenda Belém, Mata de São João, Norte de Fazenda Caruaçu, Rio dos Ovos, Rio Subaúma, São Pedro e Sesmaria concomitantemente à assinatura dos contratos de penhor de petróleo dos campos de Remanso e Gomo, concedendo 30 dias para protocolo na ANP da sua prenotação em cartório sob pena da extinção da cessão dos campos que utilizaram essa modalidade de garantia.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUPERINTENDENTE ADJUNTO